

ALANUR

ENVIO: 30/11/2023

14h lagente

**ASSUNTO: Dióxido de Titânio - INS 171: JECFA reafirma sua segurança**

**O JECFA REAFIRMOU A SEGURANÇA DO DIÓXIDO DE TITÂNIO (TiO<sub>2</sub>), conhecido como INS 171, após uma minuciosa avaliação.**

A manutenção do status “IDA não especificada” é um endosso ao uso continuado de TiO<sub>2</sub>, de acordo com as boas práticas de fabricação em todas as categorias de alimentos descritas na Tabela 3 do Padrão Global para Aditivos Alimentares (GSFA). Isto inclui a sua utilização em suplementos alimentares (FC13.6).

A reafirmação da segurança do dióxido de titânio pelo JECFA baseia-se numa extensa avaliação de estudos toxicológicos, abordando vários aspectos de segurança e na consideração de novos dados. Estas conclusões contrastam com as da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA), que afirmou que o dióxido de titânio já não pode ser considerado seguro como aditivo alimentar. No seu parecer de 2021, a EFSA não conseguiu estabelecer um nível de ingestão diária segura para o aditivo alimentar, levando a Comissão Europeia a impor uma proibição preventiva da sua utilização em todos os alimentos. A decisão europeia teve eco em muitos países que optaram por impor a proibição destes aditivos, com exceção de alguns países como Austrália e Nova Zelândia, Canadá, Japão, Reino Unido, cujas conclusões afirmaram a segurança do aditivo, o que os levou a divergir da perspectiva da EFSA.

A divergência de posições entre a reafirmação da segurança do dióxido de titânio pelo JECFA e a cautela expressa tanto pela EFSA como pela UE deverá fazer com que os países se alinhem cautelosamente com as opiniões e decisões da UE. Isto também põe em questionamento a abordagem preventiva adotada pela UE em várias questões que afetam os suplementos.

